



S. P.

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos

00021

CURRAIS NOVOS

Lei 17-18, 10.11.48
(obra a Recúla e do
peso para 1949)

LEI N. 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1948.

Abre Credito Suplementar,
de CR\$ 1.900,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-NOVOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Eaberto um credito suplementar de Hum mil novecentos cruzeiros (Cr\$ 1.900,00), à Verba ENCARGOS DIVERSOS, (Diversos) Pessoal Fixo- Codigo 8.99.0, para pagamento da diferença dos vencimentos dos Officiais de Justiça e gratificação do Escrivão do Crime, em face da Lei n. 5, de 3 de Agosto ultimo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Currais-Novos, 10 de Novembro de 1948.

Silvio Bezerra de Azevedo
Prefeito.

Francisco Balderneto Chacore
Secretario.